



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES (CCIn)**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Medicina Veterinária da UFF para ocupar **01 (uma) vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Centro de Controle de Intoxicações (CCIn) do Hospital do Universitário Antônio Pedro, localizado no(a) Av. Marquês de Paraná, 303, Centro, Niterói, RJ, telefone 21 2629-9253.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2020. No CCIn, a jornada é realizada em regime de plantões, por escala, perfazendo as 20 horas semanais, conforme demais programas de estágio em áreas de saúde.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Medicina Veterinária da UFF quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Atender aos requisitos estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA N° 19 que estabelece como pré-requisito para estagiários de graduação na Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica no país:

- treinamento/conhecimento mínimo em toxicologia (pode ser aceito como comprovação: ter cursado disciplina de toxicologia, ter realizado curso e/ou atividades em Centros de Informação e Assistência Toxicológica, ou outros que demonstrem conhecimento mínimo)

- Medicina: a partir do quarto ano; Farmácia: a partir do terceiro ano; Enfermagem: a partir do terceiro ano; Medicina Veterinária: a partir do terceiro ano.

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 11 de março a 15 de março de 2020.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas indicando a forma de inscrição

As inscrições devem ser realizadas por e-mail. Enviar a solicitação de inscrição para o e-mail moraes_ana@id.uff.br até o dia **13 de março de 2020**. Após o recebimento da solicitação de inscrição, o aluno receberá um e-mail com a confirmação do recebimento, as orientações sobre as próximas etapas, a Ficha de

Inscrição a ser preenchida e um Questionário a ser respondido pelo aluno, a respeito do seu perfil acadêmico, experiência e interesse. O aluno deverá **responder o e-mail até o dia 15 de março de 2020**, com os documentos referidos no anexo do e-mail, assim como o seu Curriculum Vitae e os comprovantes solicitados no Questionário, referentes ao Curriculum, vínculo acadêmico e demais orientações constantes no corpo do e-mail, além dos documentos referidos no item 4.4 deste Edital. **Somente após o recebimento de todos os documentos, a inscrição do aluno estará efetivada.**

4.3. Local da Inscrição: inscrição pelo e-mail moraes_ana@id.uff.br com Assunto: Inscrição Estágio CCIn 2020.

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

a) Ficha de Inscrição preenchida, Questionário respondido pelo aluno, documentos comprobatórios das informações fornecidas e demais documentos solicitados por e-mail, como comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio.

b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.

d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no período de **16 a 20 de março** de 2020, conforme orientação recebida neste edital e na confirmação da inscrição.

6.2. Local de realização: Centro de Controle de Intoxicações, Hospital Universitário Antônio Pedro, Rua Marquês de Paraná, 303, Centro, Niterói, RJ. Tel: 21 2629-9253

6.3. Instrumentos de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção em que o candidato deverá manifestar o seu interesse em participar do estágio no Centro de Controle de Intoxicações e descrever em que considera que o estágio poderia contribuir na sua formação. Esta etapa irá gerar uma pontuação.

2. Prova objetiva. O conteúdo programático da prova inclui os principais temas relacionados à Toxicologia de urgência. O candidato receberá informações mais detalhadas no e-mail com a confirmação da inscrição.

3. Análise do perfil do candidato, através do Questionário respondido e os comprovantes anexados. A avaliação desta etapa irá gerar uma pontuação.

4. Análise do Histórico escolar e *Curriculum Vitae* e os comprovantes anexados, para avaliação da adequação do perfil do candidato à vaga. A avaliação desta etapa irá contribuir para a pontuação da etapa anterior, conforme identificado nos critérios de avaliação no final do Questionário.

Os critérios de avaliação e pontuação de cada etapa anterior, estão de acordo com os requisitos deste Edital e constarão do e-mail de confirmação de inscrição, para orientar o candidato. A análise das etapas anteriores irá gerar uma nota e uma classificação.

A prova objetiva terá peso 2,0 e as demais etapas terão peso 1,0, podendo haver pesos diferentes por relevância e complexidade do item de avaliação, conforme as orientações da etapa.

Os candidatos que receberem nota igual ou superior a 6,0 (seis), à critério do Setor de Estágio, poderão ser convocados para entrevista.

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Segundo instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente: Prova objetiva;
- c) Terceiro instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente: Análise do perfil do candidato
- d) Quarto instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente: Análise do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado por meio de listagem nominal dos alunos aprovados, fixada em **20/03/2020** no Centro de Controle de Intoxicações – a ser consultada pelo candidato por meio presencial ou por telefone: 2629-9253, 2629-9251 e 2629-9021. A listagem será elaborada por ordem de classificação e a distribuição da vaga obedecerá esta classificação, caso não haja recurso.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 23 a 25 de março de 2020.

8.3. O recurso deverá ser enviado por meio de mensagem para o e-mail: moraes_ana@id.uff.br

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado por meio de listagem nominal dos alunos aprovados, pós-recurso, fixada em 25/03/2020 no Centro de Controle de Intoxicações – a ser consultada pelo candidato por meio presencial ou por telefone: 2629-9253, 2629-9251 e 2629-9021. A listagem final (pós-recurso) será elaborada por ordem de classificação e a distribuição da vaga obedecerá esta classificação.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	11 a 15 de março
Data do processo seletivo	16 a 20 de março
Data de divulgação do resultado	20 de março
Período para apresentação de recurso	23 a 25 de março (até às 17:00h)
Data de divulgação do resultado do recurso	25 de março
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	31 de março
Início do Estágio	01 de Abril de 2020

Niterói, 11 de Março de 2020

Ana Claudia Lopes de Moraes